2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

REGULAMENTO

I CAPÍTULO – DA FINALIDADE

Artigo 1º - *O Festival de Quadrilhas Juninas de Conceição do Coité* tem por finalidade valorizar, difundir, incentivar, fortalecer e circular uma das mais populares manifestações culturais da época junina – *A QUADRILHA.*

II CAPÍTULO – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º- As inscrições serão realizadas no período de 15 a 30 de junho de 2015, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, no *Centro Cultural Ana Rios de Araújo*, na **Praça Dr. José Gonçalves, S/N – Bairro - Cento, *Conceição do Coité- BA*,** informações pelo **Telefone: (75) 3262 5950.**

Artigo 3º-. Poderão participar do *Festival* pessoas maiores de 12 anos, desde que façam suas inscrições de acordo com o estabelecido, neste Regulamento. Os grupos devem ser constituídos no mínimo por 15 pares e no máximo 30 pares.

Artigo 4º- No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

a) Nome completo da quadrilha, data, nome do responsável legal e no mínimo 2 (dois) contatos do mesmo e a relação de componentes do grupo.

III CAPÍTULO – DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 5º - O *2º Festival de Quadrilha de Conceição do Coité* será realizado durante a *Semana da Cultura 2015*, no dia 04 de julho de 2015, a partir das 17 horas.

Artigo 6º -. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de ***pen driver*** ou de **conjunto musical**. As Quadrilhas que utilizarem *pen drive* deverão comparecer ao *Centro Cultural*, às 15 (quinze) horas para testar a gravação antes da apresentação.

Parágrafo Único - **O não comparecimento dos representantes das Quadrilhas Juninas para testar o *pen drive***, conforme estabelecido no artigo 6° deste capítulo, desobriga a *Coordenação do Festival* de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

Artigo 7º - A *Quadrilha* que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, **02 (dois) dias antes de sua apresentação**, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

Artigo 8º -. A ordem de apresentação será definida em sorteio, com a presença dos representantes das quadrilhas às 16 horas, do dia do 04/07/2015.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese as Quadrilhas poderão alterar as ordens de suas apresentações, definidas no sorteio.

Artigo 8º -. As Quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido para o início do *Festival***, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à *Comissão Organizadora do Festival*.

Artigo 9º-. Da apresentação de uma *Quadrilha Junina* para outra, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos, ficando o presidente da mesa autorizado a dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo.

Artigo 10 - Ao ser anunciada pelo locutor do evento, a *Quadrilha Junina* terá 01 (um) minuto para iniciar a sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 02 (dois) pontos do somatório total.

Artigo 11 - Cada *Quadrilha Junina* terá o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação total. O grupo perderá um ponto para cada minuto de apresentação, que seja menor que o tempo mínimo (15 minutos) ou maior que o tempo máximo (20 minutos).

Artigo 12- Cada grupo tem direito de ter um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinal dado sinalizando o início de sua apresentação e, consequentemente, o início da contagem do tempo.

Artigo 13 - A *Quadrilha Junina* deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

- **BANDEIRA VERDE:** Início do tempo destinado para apresentação da *Quadrilha*;
- **BANDEIRA AMARELA:** Aos 12 (doze) minutos e aos 18 (dezoito) minutos para o término do tempo destinado para apresentação da *Quadrilha*;
- **BANDEIRA VERMELHA**: Término do tempo destinado para apresentação da Quadrilha.

Artigo 14 - Após a liberação do arraial, a Quadrilha terá 10 (dez) minutos para produção da sua apresentação, incluindo-se nesse tempo, a passagem de som (para quem optou por conjunto musical). Findo este prazo, será levantada a bandeira verde, iniciando-se a contagem do tempo determinado para a apresentação da *Quadrilha*.

Artigo 15 -. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela *Quadrilha Juninas* de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a *Quadrilha* tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar a *Comissão Organizadora* do evento. A *Quadrilha* que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

IV CAPÍTULO – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 16- A *Comissão Julgadora* será composta por **5 (cinco) membros**, selecionados pela *Comissão Organizadora* do evento.

Artigo 17- Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), não havendo fracionamento de notas.

Artigo 18 - A *Quadrilha* que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no item faltante.

Artigo 19 - Os itens em julgamento são os seguintes:

a) **COREOGRAFIA:** Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos;

b) **FIGURINO:** Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado;

c) **CASAL DE NOIVO:** Será observada a animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal ente si, com a quadrilha e com o marcador. Será observada também a espontaneidade e a interatividade com o público. O casal de noivos deve estar bem trajado;

d) **MARCADOR**: Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza;

e) **CONJUNTO:** Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

Artigo 20- Em caso de empate entre grupos, será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência: **1) Conjunto: 2) Coreográfica; 3) Marcador ; 4) Casal de Noivos; 5) Figurino.** Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permanecerem empatados, os dois serão classificados na mesma posição, sendo a premiação dividida igualmente, quando a classificação se der nos três primeiros lugares.

V CAPÍTULO – DA PREMIAÇÃO

.

Artigo 21- Serão premiadas com um valor em dinheiro as Quadrilhas, que obtiverem as três maiores notas, sendo:

1º LUGAR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
2º LUGAR: R$ 1.000,00 (Um mil reais);
3º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VI CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23- Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das *Quadrilhas* estarão, automaticamente, cedendo para a *Prefeitura Municipal de Conceição do Coité* todos os direitos

relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

Artigo 24- A *Quadrilha* ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento e ainda ficará impossibilitada de participar do *Festiva*l no ano seguinte.

Artigo 25 - É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. A quadrilha que descumprir esta determinação será desclassificada.

Artigo 26- Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento. O descumprimento desta determinação, também, acarretará na desclassificação da quadrilha.

Artigo 27- Não será permitido às *Quadrilhas* qualquer contato com a *Comissão Julgadora* antes do resultado oficial do julgamento.

Artigo 28- Os componentes inscritos menores de idade deverão estar de posse de autorização de seus responsáveis legais.

Artigo 29-. A entrada da Produção da *Quadrilha* no Arraial só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecida.

Artigo 30- À Coordenação do Evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do *Festival*.

Artigo 31- A simples inscrição no *Festival* entende-se como concordância com o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 32 - A *Comissão Julgadora* é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos após a divulgação do resultado.

Artigo 33 – Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pela *Comissão Julgadora* em comum acordo com a *Comissão Organizadora*.

Artigo 34 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Coité, 15 de junho de 2015.

Perpétua Maria Sampaio Boaventura
(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

ANEXO I

2º Festival de Quadrilhas Juninas de Conceição do Coité

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Dados do Grupo

Nome do Grupo:

Duração da Apresentação:

2- Dados do Responsável

Nome do Responsável:

RG:_____ CPF:_____

Telefone para contato: ()_____Cel: ()_____
E-mail:_____

Endereço:_____

Bairro:_____Cidade:_____

CEP:_____

3- Ficha Técnica

Autor:_____

Coreografia:_____

Figurino:____

Marcador:_____
Sonoplastia/Direção Musical:_____
Operador de som:_____
Contra-regra:_____

Componentes:

Nº	Nome	Data de Nascimento
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do *2º Festival de Quadrilha Junina de Conceição do Coité*, a ser realizado durante a *Semana da Cultura 2015.*

Conceição do Coité, ____de junho de 2015.

ASSINATURA DO DIRETOR DO GRUPO

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, R.G. _____, responsável legal por _____, R.G. _____, nascido em ____/____/____, venho através deste instrumento autorizar a participação do menor no ***2º FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ*** **e declaro conhecer e concordar com o estabelecido pelo regulamento do referido *Festival.***

Conceição do Coité, _____de junho de 2015.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL